



EDITAL Nº01/2021 - CPPS

Complementa as condições para a realização das provas online do Processo Seletivo do primeiro período letivo de 2021 a se realizarem por agendamento prévio nos dias 06 e 07 de fevereiro do corrente ano.

A Comissão Permanente do Processo Seletivo da Universidade de Fortaleza, no uso das suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, as condições para a realização das provas online por agendamento prévio para os dias 06 e 07 de fevereiro do corrente ano integrantes do Processo Seletivo para habilitação em seus Cursos de Graduação no primeiro período letivo de 2021, como seguem:

1. DA VALIDADE

1.1. Essa etapa do Processo Seletivo somente terá validade para admissão de candidatos no primeiro período letivo de 2021, dentro do limite de vagas fixado para cada curso na Portaria CPPS Nº 02/2020, ainda não preenchidas nas fases anteriores da seleção, excetuados os Cursos de Medicina Veterinária, Psicologia (manhã), Arquitetura e Urbanismo (manhã), Ciência da Computação (manhã) e Computação em Nuvem, Odontologia e Medicina.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O critério de classificação nesta fase será a nota de uma prova de redação em Língua Portuguesa, que avaliará o domínio da escrita formal em língua portuguesa, a compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento, a capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos, o domínio dos mecanismos linguísticos de argumentação e capacidade de conclusão com propostas coerentes que respeitem os direitos humanos, conforme critérios de classificação indicados neste edital, a ser realizada em ambiente virtual disponível no endereço eletrônico <http://www.unifor.br/estudenaunifor>, nas datas adiante indicadas e mediante prévio agendamento pelos candidatos no ambiente de inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O requerimento de inscrição será realizado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.unifor.br/estudenaunifor>, mediante o preenchimento de Ficha-requerimento de inscrição e seu envio eletrônico à CPPS, a partir das 8h do dia 01 de fevereiro até as 18h de 05 de fevereiro de 2021.

3.2. A inscrição para participação do processo seletivo nesta modalidade é isenta de pagamento de taxa.

4. DA PROVA ONLINE

4.1. A prova deverá ser desenvolvida individualmente pelo candidato, considerando as competências e o conhecimento pessoais desenvolvidos por ele ao longo de sua trajetória nos Ensinos Fundamental e Médio, e será realizada em ambiente virtual, das 8h às 18h do dia 06 de fevereiro e das 8h às 18h do dia 07 de fevereiro de 2021, conforme opção do candidato no ato da inscrição, mediante acesso com seu login e senha cadastrados na mesma plataforma.

4.2 O candidato disporá de 2 (duas) horas para realização e envio da sua prova, respeitado o limite máximo de início às 18h do dia de sua opção no ato da inscrição, quando o sistema será automaticamente fechado.

4.3 A Universidade de Fortaleza enviará para os candidatos o link para acesso da plataforma em que deverá realizar sua prova na véspera do início do prazo para sua realização, a fim de auxiliá-los na identificação do

ambiente virtual.

4.4 Poderão ser utilizados temas diversos de redação, que serão atribuídos automaticamente aos candidatos em regime de randomização, garantindo a equivalência de complexidade para fins de avaliação do desempenho dos candidatos com base nas competências dispostas nessa Portaria.

4.5 Para realização da prova online, o candidato deverá estar conectado à internet utilizando um computador (outros dispositivos podem apresentar incompatibilidade com a plataforma), devendo identificar um ambiente a sua escolha que lhe proporcione uma conexão estável para viabilizar a realização online de sua prova. Após o início da prova, dentro do tempo estabelecido, o candidato não poderá interromper o andamento do processo, ou seja, não poderá pausar o tempo predeterminado para duração da atividade.

4.6 Na ocorrência de alguma falha técnica (travamento de sistema, problema com conexão) ou situações afins que interrompam a realização da prova, o candidato deverá manter contato imediato com a Universidade de Fortaleza pelo WhatsApp 85 99246-6625 (plantão das 8h às 20h).

4.7 Na hipótese do item anterior, a equipe de suporte da Universidade de Fortaleza analisará o caso do candidato, verificando a possibilidade de retomada da sua prova, caso tenha havido salvamento, ou disponibilização de uma nova oportunidade, que poderá, por randomização, receber um novo tema para realização de sua prova. Nas duas hipóteses, o candidato deverá realizar sua prova respeitando os dias e horários constantes nos itens 4.1 e 4.2.

4.8 O candidato será desclassificado caso reproduza total ou parcialmente texto alheio, assim como caso haja com má-fé ou utilize quaisquer artifícios de suporte à realização de sua prova que não seja a elaboração individual e autoral de seu texto.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos inscritos nessa modalidade Prova Online mediante prévio agendamento se fará, para aqueles que, inscritos nesta etapa do Processo Seletivo, indicaram o mesmo curso e o mesmo turno, obedecendo-se a ordem decrescente da nota obtida na prova, constando esta necessariamente de uma nota, diferente de zero, atribuída à Redação em Língua Portuguesa.

5.2. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota igual a zero.

5.3. Em caso de empate, terá preferência, o candidato com maior idade.

5.4. Serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo, ainda, os candidatos que:

- a) se utilizarem de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuírem;
- b) praticarem qualquer ato que violem os princípios da lealdade e da boa fé;
- c) desobedecerem a qualquer dispositivo desta Portaria, ou às normas e instruções referentes ao Processo Seletivo da Universidade de Fortaleza.

5.5. A CPPS divulgará, no site oficial da Universidade de Fortaleza e em Edital afixado no campus da Universidade de Fortaleza, o Resultado do Processo Seletivo 2021.1 - Prova Online agendada para 06 ou 07 de fevereiro de 2021 com a relação dos candidatos classificados e classificáveis nesta fase.

5.6. Caso o número de inscritos classificados seja superior ao número de vagas ofertadas, respeitados os critérios de aprovação, haverá classificação de candidatos como classificáveis.

5.7. Na hipótese de preenchimento da totalidade das vagas em qualquer momento ou modalidade da seleção para ingresso em 2021.1, a Universidade de Fortaleza fica desobrigada de realizar os demais atos do presente Processo Seletivo em face da não remanescente de vagas, podendo a seu critério manter a

inscrição aberta para classificação de classificáveis.

6. DA CONCESSÃO DE DESCONTO PARA OS INSCRITOS APROVADOS NESSA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A Fundação Edson Queiroz concederá aos 100 (cem) primeiros colocados na classificação geral nessa etapa do Processo Seletivo 2021.1, respeitando as condições adiante descritas, um desconto para os cursos ofertados neste edital.

6.2 A concessão do desconto disposto nesse item se destina exclusivamente para os candidatos inscritos no ENEM 2020, devendo o candidato aprovado comprovar essa inscrição no ato do requerimento de implementação do desconto.

6.3 Será concedido desconto de 15% (quinze por cento) durante todo o curso de graduação, para quem estiver nas condições estabelecidas neste Edital, a partir da segunda mensalidade, podendo ser acumulativo, caso o aluno se matricule em cursos do período noturno.

6.4 Simultaneamente, para concessão dos descontos tratados nesse Edital, o candidato deverá atender as seguintes condições:

I – Matricular-se e cursar no semestre de referência/matriz regular do curso, em caso de curso seriado, observadas as disciplinas do fluxo do semestre matriculado, ressalvados os casos de aproveitamento de estudos e/ou pré-requisito ou matricular-se, em pelo menos 16 (dezesesseis) créditos por semestre, no caso de curso ofertado na modalidade de crédito;

II – Manter a continuidade dos semestres subsequentes, sem interrupções em virtude de desistência, abandono, trancamento ou matrícula institucional no decorrer do curso, salvo neste último caso, por ocasião de programa de intercâmbio realizado por esta Universidade;

III – Não ter reprovações de disciplinas ao longo de seu histórico escolar na Unifor;

IV – Realizar o pagamento até a data do vencimento padrão. Em caso de inadimplência, o aluno perderá o desconto relativo ao mês em que houve atraso.

6.5 A concessão de descontos prevista nesse item 6 destina-se exclusivamente aos candidatos inscritos nesta etapa do Processo Seletivo, especificamente para prova online mediante prévio agendamento para realização nos dias 06 ou 07 de fevereiro de 2021, não se estendendo às demais modalidades, tais como prova online com inscrição continuada e ENEM.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato classificado na forma deste Edital adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá comparecer à Unifor, no prazo estipulado no endereço eletrônico www.unifor.br, a ser confirmado quando feita a divulgação do resultado do candidato e proceder conforme disposto na Portaria CPPS Nº 02/2020 e edital próprio para matrícula.

5.2 O candidato que não realizar sua matrícula na data indicada e ou não proceder conforme estabelecido no Edital de matrícula e na Portaria CPPS Nº 02/2020 perderá o direito à vaga.

8. DO REGIME ESCOLAR E DO VALOR DO CRÉDITO

8.1. As disposições que regem o regime escolar dos cursos oferecidos neste Edital, bem como os valores das semestralidades na Universidade de Fortaleza, estão estabelecidas na Portaria CPPS Nº 02/2020.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 O presente Edital complementa as condições constantes na Portaria CPPS Nº 02/2020, estando em vigor para esta seleção todas as disposições dos referidos Portaria não conflitantes com o disposto especificamente neste Edital.

9.2. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica a aceitação expressa das condições constantes da Portaria Nº 02/2020-CPPS, do presente Edital e das normas e instruções baixadas pela CPPS ou por órgão da gestão superior.

9.3. Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no Processo Seletivo e a matrícula do candidato cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital, assim como não tendo sido apresentando a documentação exigida por parte do candidato ou tenha este se usando de documentos ou declarações falsas, ou outros meios ilícitos.

9.4. As informações necessárias para a inscrição de candidatos estarão disponíveis no site da Universidade de Fortaleza ou poderão ser solicitadas pelos interessados à Comissão Permanente do Processo Seletivo pelo e-mail: cpps@unifor.br.

9.5. A oferta de vagas para um curso, exclusivamente a critério da Universidade de Fortaleza, poderá ser cancelada em função de demanda insuficiente. Igualmente, a abertura de turma para um curso, exclusivamente a critério da Universidade de Fortaleza, poderá ser cancelada em função de número insuficiente de matrícula de candidatos classificados e/ou classificáveis.

9.6. Em caso de remanescimento de vagas após a chamada de todos os classificados e classificáveis para um curso, a Universidade de Fortaleza poderá promover outras fases do presente Processo Seletivo para preenchimento dessas vagas mediante disponibilização no site www.unifor.br de ficha de inscrição com indicação dos cursos, modalidades (escore Unifor, ENEM e/ou prova) e cronograma da seleção continuada ou mediante agendamento em decorrência de requerimento de candidato, conforme deliberação institucional.

9.7. Em razão do estado de emergência em Saúde Pública de importância internacional, em decorrência do Novo Coronavírus - COVID-19, a Universidade de Fortaleza dirigirá suas deliberações acerca das atividades acadêmicas vindouras considerando a manutenção da saúde de seus colaboradores e corpo discente, atendendo as diretrizes governamentais no âmbito do ensino superior para o período de duração da situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, inclusive com a substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais caso seja necessário, em consonância com o disposto na Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria MEC nº. 345, de 19 de Março de 2020 e demais disposições legais.

9.8. As ocorrências não previstas nesta Portaria, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

9.9. O presente Edital suplementa as normas e procedimentos estabelecidos pela Universidade para o Processo Seletivo, podendo ser alterado ou complementado em atendimento aos seus interesses.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2021.

Profa. Janine de Carvalho Ferreira Braga
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo